



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 8642 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aos Dentistas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, gratificação por desempenhar especialidades odontológicas.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARGUMENTA PARA AO FINAL DETERMINAR:

- Considerando a necessidade de desempenho de atividades de especialidades odontológicas no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as demandas municipais;
- Considerando que o artigo 108, inciso IV, alínea “c” da Lei nº 2.040 de 2002 e suas alterações, dispõe que poderá ser concedida gratificação aos servidores públicos de cargos efetivos ou em comissão, que executarem trabalho técnico ou científico ou de utilidade para os serviços públicos, devidamente designados pelo Prefeito Municipal.

Resolvo, **CONCEDER**:

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de **10%, do salário base do padrão do cargo que exerce, ao qual não se incorpora para todos os efeitos, a partir de 01.10.2017**, pelo exercício das funções junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, aos seguintes servidores:

1. **Aloísio Gasparino de Souza**, efetivo da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área de Endodontia;
2. **Cervantes da Silva Garcia**, efetivo da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área de Cirurgia Oral Menor e Câncer Bucal;
3. **Eloisa Cristina Barbosa**, efetiva da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área de tratamento de pessoa com deficiência;
4. **Maíssa Barbosa Raimundo Tavares**, efetiva da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área de Endodontia;



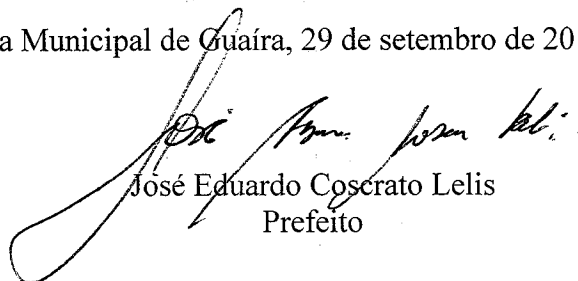
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



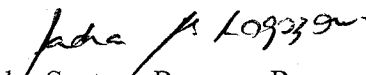
5. **Marcel Augusto Nogueira**, efetivo da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área de Prótese;
6. **Ricardo Takeda Lelis**, efetivo da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área da Periodontia;
7. **Ródnei Coletti**, efetivo da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área da Endodontia;
8. **Silvia Elena Pinheiro**, efetiva da função de Dentista, com nível superior completo em Odontologia com registro no CRO, Padrão 20, da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenhar a especialidade de Cirurgião Dentista na área da Pediatria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guairá, 29 de setembro de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos